



**DECRETO Nº3337, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 25/09/17,  
CFE. LEI MUN 602/2012

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REQUERIMENTO DO INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 759/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto prorrogado o calendário de requerimento do incentivo econômico descrito no artigo 11, da Lei nº759, de 15 de setembro de 2017.

**Parágrafo único.** O incentivo deverá ser requerido impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Essa prorrogação torna-se necessária em detrimento da data de publicação da referida Lei.

**Art. 3º** A vigência do presente Decreto é temporária, em vigor do dia 25 de setembro de 2017 até 30 de novembro de 2017.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 25 de setembro de 2017.

**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza

**José Steffen**  
Secretário de Agricultura

Registro e publicado em data supra:  
Riqueza/SC, 25 de setembro de 2017.